



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

CHAMAMENTO EMERGENCIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2026/DRI/UFVJM

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G) PARA
RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROJETO MILTON SANTOS DE
ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES**

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MEC nº 745, de 5 de junho de 2012, torna público o presente Chamamento Emergencial e Extraordinário para seleção de estudantes participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para recebimento do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente chamamento possui caráter excepcional, emergencial e extraordinário, fundamentado na necessidade de garantir a permanência acadêmica de estudantes PEC-G em situação de vulnerabilidade socioeconômica não contemplados no processo seletivo ordinário do PROMISAES.

1.2. A abertura deste procedimento observa o Parecer nº 00061/2026/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU, que reconhece a viabilidade jurídica da realização de chamamento complementar para estudantes PEC-G, desde que sejam preservados os critérios objetivos de seleção estabelecidos na Portaria MEC nº 745/2012.

1.3. O presente chamamento não prejudicará os estudantes já contemplados pelo programa e será executado conforme a disponibilidade orçamentária.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas até 05 (cinco) vagas para concessão do auxílio PROMISAES.

2.2. O auxílio financeiro será concedido, no valor mensal definido pelo Ministério da Educação para o exercício vigente, até o término da vigência do programa, em 2026, ou enquanto houver disponibilidade orçamentária.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento os estudantes que:

I – sejam participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G);

II – estejam regularmente matriculados em curso de graduação da UFVJM;

III – possuam Registro Nacional Migratório (RNM) regularizado ou protocolo de atendimento da Polícia Federal vigente;

IV – residam no Brasil durante o período de vigência do auxílio;

V – não estejam recebendo benefício incompatível com o PROMISAES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas até **as 12 horas do 10/06/2026**, com o envio dos documentos e informações relacionados abaixo para o e-mail secretariadri@ufvjm.edu.br.

4.2. Os documentos para a inscrição são:

- a) comprovante de matrícula atualizado;
- b) CPF;
- c) página de identificação do passaporte;
- d) página contendo o visto vigente;
- e) Registro Nacional Migratório (RNM) atualizado ou protocolo válido da Polícia Federal;
- f) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado.
- g) dados bancários.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção observará integralmente os critérios previstos no art. 6º da Portaria MEC nº 745/2012.

5.2. Serão considerados:

- I – regularidade da situação migratória;
- II – análise socioeconômica;
- III – rendimento acadêmico;
- IV – frequência escolar;
- V – custo de vida local;
- VI – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem;
- VII – participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado na página da Diretoria de Relações Internacionais, no dia 10/06/2026.

6.2. Caberá recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

6.3. O resultado final será publicado na página oficial da DRI/UFVJM até o dia 12/06/2026.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Os estudantes contemplados deverão observar integralmente:

- I – as normas do PEC-G;
- II – as normas da UFVJM;
- III – a Portaria MEC nº 745/2012;

IV – as demais normas aplicáveis ao PROMISAES.

7.2. O auxílio poderá ser suspenso nas hipóteses previstas na legislação vigente e nas normas do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente chamamento tem caráter excepcional e não gera direito à realização de novas seleções extraordinárias.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFVJM.

Diamantina, 08 de junho de 2026

Prof.^a Etel Rocha Vieira

Diretora de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Etel Rocha Vieira, Diretor(a)**, em 08/06/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2131181** e o código CRC **456A14CE**.